



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Miguel da Boa Vista – SC, 02 de julho de 2026.

Secretaria:	Educação.
Fone contato:	(49) 36670050
Programa ou projeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – SC.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO/ DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO/ GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO.

A presente contratação visa a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel da Boa Vista – SC, com o objetivo de atender à demanda de transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. A necessidade do objeto está diretamente relacionada ao cumprimento do interesse público, uma vez que o transporte escolar é essencial para garantir o acesso universal e igualitário à educação, conforme preconiza a Constituição Federal em seu artigo 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O histórico da demanda decorre da necessidade de renovação e ampliação da frota de veículos escolares, considerando o aumento do número de alunos, a necessidade de substituição de veículos antigos e a obrigatoriedade de garantir segurança, acessibilidade e conforto aos estudantes, especialmente àqueles residentes em áreas rurais ou distantes da sede do município. A contratação está alinhada à missão constitucional da Secretaria Municipal de Educação, que é promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos da rede pública municipal, assegurando condições adequadas de transporte, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e a legislação correlata.

A contratação do ônibus escolar é, portanto, medida imprescindível para assegurar o acesso dos alunos à escola, promover a inclusão social e garantir a efetividade das políticas públicas de educação, em consonância com a missão constitucional da Secretaria Municipal de Educação e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ ESTIMATIVA DE VALORES

Lote	Quant.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	01	Aquisição de veículo ônibus, novo de primeiro uso, com as seguintes descrições mínimas: Ano modelo mínimo 2025/2026; Com capacidade de no mínimo 32 passageiros sentados + motorista; Ar condicionado; Potência do motor mínimo 157cv; Freios pneumáticos com ABS; Com todos os itens de segurança exigidos pelas normas vigentes; Com dispositivo de acessibilidade (DTA ou DPM); Garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 635.000,00	R\$635.000,00

Roseli T. B. de Campos
Secretária de Educação